
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA Nº 9/2026/EMDUR-CF

Ata Nº 9/2026/EMDUR-CF

Porto Velho, 27 de maio de 2026.

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se reunião do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Urbano, por meio de videoconferência, com a presença do Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Antonio Figueiredo de Lima Filho, do Conselheiro Sr. Ricardo Guedes Brandão e do Conselheiro Sr. Miguel Queiroz de Oliveira, para análise das respostas apresentadas pela EMDUR aos encaminhamentos realizados pelo colegiado por meio do Ofício nº 580/2026/EMDUR-CF, relativos aos itens previstos no Plano de Trabalho do Conselho Fiscal para os meses de abril e maio, especialmente quanto à execução orçamentária, contratos, atas de registro de preços, investimentos, recomendações formais e deliberações.

Aberta a reunião, o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Ricardo Guedes Brandão, que contextualizou os encaminhamentos anteriormente realizados pelo Conselho Fiscal, destacando que o Ofício nº 580/2026/EMDUR-CF solicitou complementação de informações relativas à atualização dos repasses da COSIP, detalhamento dos principais empenhos, apresentação de relatório complementar de contratos ativos, relatório de consumo das atas de registro de preços, separação dos instrumentos ativos daqueles vencidos ou arquivados, esclarecimento quanto ao valor anteriormente informado para locação do almoxarifado e apresentação, sempre que possível, de cronograma físico-financeiro dos principais contratos e investimentos.

Na sequência, foi registrado que a EMDUR apresentou resposta aos encaminhamentos, com envio de relatório atualizado de contratos ativos, relatório de atas de registro de preços vigentes e listagens de empenhos referentes ao período analisado. O Conselho verificou que o novo relatório de contratos ficou mais claro e objetivo em relação ao anterior, por apresentar apenas contratos ativos, com informações sobre objeto, vigência, situação, aditivação, empresa contratada, valor total, possibilidade de prorrogação e fiscal ou gestor responsável. Também foi observado que o relatório de atas passou a contemplar valor total, valor utilizado, saldo disponível e processos derivados, o que permitiu melhor visualização da utilização dos instrumentos e do saldo ainda disponível para execução.

Quanto ao relatório de contratos ativos, o Conselho registrou que a apresentação atual favorece o acompanhamento pelo colegiado, pois permite identificar os principais contratos da empresa e seus responsáveis, especialmente nas áreas de mão de obra terceirizada, locação e manutenção de veículos, FUPEN, sistemas, vigilância, telefonia, internet, energia, serviços vinculados ao Natal Porto Luz, locação da nova sede e demais contratos continuados. Foi pontuado que a organização dos dados demonstra avanço no controle gerencial e facilita o acompanhamento preventivo pelo Conselho Fiscal.

Em relação às atas de registro de preços, o Conselho destacou que a EMDUR possui instrumentos vigentes em diversas áreas de atuação, abrangendo iluminação pública, equipamentos de medição, luminárias LED, postes, refletores, equipamentos, materiais de consumo, gradis e alambrados, mudas de plantas, materiais e insumos da tabela SINAPI, serviços terceirizados, EPs, vigilância, banheiros, material permanente de informática, entre outros. O Presidente registrou que a formação dessas atas demonstra planejamento prévio relevante da gestão, permitindo maior capacidade de resposta às demandas da empresa, execução sob demanda e utilização mais

eficiente do orçamento, especialmente por meio do Sistema de Registro de Preços.

O Conselho consignou, como apontamento positivo, que a EMDUR estruturou conjunto relevante de atas e contratos em praticamente todas as áreas de demanda da empresa, o que contribuiu para maior previsibilidade, planejamento e eficiência na execução orçamentária e operacional. Foi destacado que, diferentemente do exercício anterior, em que parte da execução estava condicionada a orçamento e planejamento herdados de períodos anteriores, a atual composição de contratos e atas indica maior aderência às prioridades da empresa e tende a favorecer melhor execução ao longo do exercício de 2026.

No exame das atas, foi citado como exemplo o caso da ata de gradis e alambrados, que possui valor expressivo e ainda apresenta baixa utilização em relação ao saldo disponível. O Conselho registrou que tal situação não configura irregularidade, pois as atas são instrumentos de execução sob demanda, mas recomendou acompanhamento periódico da utilização dos saldos, a fim de verificar a compatibilidade entre planejamento, demanda efetiva e execução orçamentária. Também foi mencionado que alguns saldos de empenhos vinculados a fornecedores ainda se encontram em tramitação para pagamento, cabendo acompanhamento interno pelos setores responsáveis.

Quanto às listagens de empenhos, o Conselho registrou que foram encaminhadas informações gerais e também relação específica vinculada a contratos, contemplando valores empenhados, anulados, liquidados e saldos a liquidar. Foi observado que os documentos auxiliam o acompanhamento da execução, embora ainda exijam leitura conjunta com os relatórios de contratos e atas para compreensão integral da vinculação entre empenho, instrumento contratual, liquidação e pagamento. O Conselheiro Miguel esclareceu que a documentação foi separada entre relatórios gerais e relatórios voltados a contratos, facilitando a análise dos principais compromissos assumidos pela empresa.

Em relação à COSIP, foi registrado que o ponto referente à atualização do repasse de abril permaneceu sem complementação documental específica, tendo sido esclarecido, no curso da reunião, que os repasses vêm ocorrendo com atraso ou defasagem em relação ao período de competência. O Conselho discutiu a necessidade de compreender se tal situação representa atraso efetivo ou se decorre do fluxo ordinário de arrecadação pela concessionária, posterior repasse à Prefeitura, contabilização e transferência à EMDUR. Assim, ficou consignado como ponto de acompanhamento a necessidade de melhor compreensão do fluxo da COSIP, incluindo o prazo médio entre a arrecadação, o repasse à Prefeitura e o efetivo ingresso dos valores na empresa.

O Conselho pontuou que, embora a eventual defasagem no repasse da COSIP não tenha demonstrado, no momento, prejuízo imediato à execução financeira da empresa, considerando a existência de saldo de caixa para suportar compromissos de curto prazo, trata-se de tema que deve permanecer em acompanhamento, dada sua relevância para a manutenção e revitalização da iluminação pública. Ficou registrado que a EMDUR deve manter controle interno permanente sobre tais repasses, bem como, se necessário, adotar providências institucionais para buscar maior regularidade, previsibilidade e formalização do fluxo financeiro.

Foi registrado, ainda, que os principais encaminhamentos formulados no Ofício nº 580/2026/EMDUR-CF foram substancialmente atendidos, especialmente quanto ao detalhamento de contratos ativos, apresentação de relatório de atas com valores utilizados e saldos disponíveis, separação dos instrumentos ativos e apresentação de relatórios de empenhos. O Conselho entendeu que os pontos relativos aos meses de abril e maio do Plano de Trabalho ficaram sanados para fins da análise do colegiado, permanecendo apenas recomendações de melhoria na forma de apresentação e atualização periódica dos relatórios gerenciais, em especial quanto à integração entre

contratos, atas, empenhos, liquidações, pagamentos, saldos disponíveis e fluxo dos repasses vinculados à COSIP.

O Conselho também registrou a importância de que a EMDUR mantenha tais relatórios atualizados de forma periódica, preferencialmente a cada trimestre, de modo que o Conselho Fiscal possa acompanhar a execução orçamentária, contratual e financeira sem necessidade de reiteradas solicitações pontuais. Destacou-se que a disponibilização regular dessas informações fortalece o controle preventivo, facilita a análise técnica e contribui para o aprimoramento da governança da empresa.

Em relação ao planejamento da gestão, o Presidente ressaltou o avanço identificado na organização das atas de registro de preços e contratos, apontando que a empresa conseguiu consolidar, ainda no primeiro ano da atual gestão, instrumentos de contratação em diversas áreas estratégicas, criando condições para execução sob demanda e atendimento mais célere das necessidades operacionais. O Conselheiro Ricardo Guedes Brandão concordou com o apontamento, destacando que tal planejamento permite à EMDUR se antecipar às demandas e viabilizar entregas mais rápidas, compatíveis com a expectativa atualmente existente em relação à atuação da empresa.

Diante da análise realizada, o Conselho Fiscal deliberou que os itens do Plano de Trabalho referentes aos meses de abril e maio de 2026 ficam concluídos, sem prejuízo do acompanhamento permanente dos temas nas próximas reuniões ordinárias. Ficou consignado que os ajustes futuros terão caráter de melhoria dos controles gerenciais e da forma de apresentação das informações ao Conselho Fiscal, não havendo, neste momento, novo apontamento impeditivo ou pendência material a ser saneada quanto aos documentos analisados.

Por fim, considerando que o Plano de Trabalho prevê, para o mês de junho, o acompanhamento do primeiro semestre, o Conselho deliberou pela realização de reunião presencial com a Presidência e a Diretoria da EMDUR, no dia **16 de junho de 2026**, preferencialmente às **14h**, na sede da empresa, com a finalidade de realizar balanço institucional do primeiro semestre de 2026, tratar da execução orçamentária, contratual, financeira e operacional do período, bem como dialogar sobre o planejamento, prioridades e perspectivas para o segundo semestre.

Deliberou-se, ainda, pela expedição de ofício à Presidência da EMDUR solicitando o agendamento da referida reunião presencial, com a participação da Diretoria, para fins de alinhamento institucional e acompanhamento do Plano de Trabalho do Conselho Fiscal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, determinando-se a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

ANTONIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Presidente do Conselho Fiscal

RICARDO GUEDES BRANDÃO

Membro do Conselho Fiscal

MIGUEL QUEIROZ DE OLIVEIRA

Membro do Conselho Fiscal

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:26078FC3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/06/2026. Edição 4244

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>